

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 055/2019

Prezado Senhor,

Em atenção ao e-mail de 15 de maio de 2019 às 15h08min que informam dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supramencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos a responder:

Pergunta: “Quanto ao item 11.7.g do edital (pg 16) - “Comprovar a disposição de veículos adequados para o transporte dos materiais”.

Pergunta-se: Por meio de qual documento a licitante deverá comprovar esta solicitação? CRLV? Ou Declaração? - (transcrito conforme recebido).

Resposta: Esta comprovação deverá ser sanada através de declaração emitida pela licitante interessada em participar do certame. Também será aceito contrato com empresa transportadora desde que a mesma seja apta para transporte dos referidos materiais.

Pergunta: “Quanto ao item 5. Comprovação Técnica, operacional, profissional (pg 16), pergunta-se: A autorização da Anvisa e o alvará sanitário solicitados devem ser da empresa que realizará o transporte dos materiais hospitalares (no caso de transportadora terceirizada), ou deverá ser o da empresa licitante?” - (transcrito conforme recebido).

Resposta: Para responder tal questionamento uso o disposto no item **11.17.** do presente edital, o qual diz que: “Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo (...). Portanto, tais documentos deverão estar em nome da empresa que participará do certame.

Sendo assim acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

***Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro**

*Original assinado nos autos do processo